

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação de acesso e revitalização da orla da Lagoa da Tapera, no Município de Passo de Torres/SC, compreendendo terraplenagem, pavimentação em piso intertravado (paver), calçadas e piso tátil, drenagem pluvial, instalações elétricas e iluminação pública, sinalização viária, plantio de grama e demais serviços previstos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, vinculada ao TransfereGOV nº 904033, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÁX.	UNIT.	VALOR MÁX.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DA TAPERA, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER), CALÇADAS E PISO TÁTIL, DRENAGEM PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLANTIO DE GRAMA E DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VINCULADA AO TRANSFEREGOV Nº 904033.	UND	1	R\$ 823.753,14		R\$ 823.753,14	
VALOR TOTAL						R\$ 823.753,14	

Os valores referidos na tabela acima constituem valores máximos aceitáveis pela Administração, devendo a proposta observar integralmente o orçamento oficial, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo, o projeto de engenharia e demais anexos técnicos.

1.3. DA NATUREZA DO OBJETO:

O objeto desta contratação é caracterizado como obra comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

1.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução do objeto será de 4 (quatro) meses, contado da expedição da ordem de serviço, observado o cronograma físico-financeiro anexo, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal, manifestação da fiscalização e autorização da autoridade competente, nas hipóteses legalmente admitidas. O prazo de vigência contratual deverá abranger a execução, medição, pagamento, recebimento do objeto e demais providências administrativas pertinentes, nos termos do edital, da minuta contratual e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de executar a pavimentação de acesso e a revitalização da orla da Lagoa da Tapera, no Município de Passo de Torres/SC, mediante serviços de terraplenagem, pavimentação em piso intertravado, calçadas e acessibilidade, drenagem pluvial, instalações elétricas e iluminação pública, sinalização viária, plantio de grama e demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos.

A intervenção possui relevância para a mobilidade urbana, a acessibilidade, a segurança, a qualificação turística e ambiental e a fruição do espaço público, melhorando o acesso à Lagoa da Tapera e as condições de circulação e permanência de moradores e visitantes.

A insuficiência de pavimentação, acessibilidade, drenagem, iluminação e sinalização tende a gerar dificuldade de circulação, acúmulo de água, insegurança, degradação do espaço público e necessidade recorrente de manutenção corretiva.

A solução projetada permitirá qualificar o acesso e a orla da Lagoa da Tapera, melhorar a mobilidade, a acessibilidade, a drenagem, a iluminação e a segurança, com aplicação rastreável dos recursos vinculados ao TransfereGOV nº 904033, no investimento total de R\$ 823.753,14.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da pavimentação de acesso e revitalização da orla da Lagoa da Tapera, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, controle de qualidade e demais insumos necessários.

A execução deverá observar o projeto executivo de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização.

A contratação será organizada em item único, com regime de execução por empreitada por preço unitário, permitindo medição conforme quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE:

A contratada deverá adotar medidas de controle ambiental durante a execução, incluindo destinação adequada de resíduos e material de bota-fora, controle de poeira, prevenção de carreamento de sedimentos para a drenagem, limpeza das áreas de intervenção, redução de ruídos, uso racional de materiais e observância das normas de segurança e proteção ambiental aplicáveis.

4.2. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

Não será admitida indicação de marcas, devendo os materiais e serviços atender às características técnicas, desempenho, qualidade e parâmetros definidos nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis.

4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO:

Não se aplica, salvo se supervenientemente identificada hipótese técnica ou jurídica devidamente motivada nos autos.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Não serão exigidas amostras prévias. A qualidade dos materiais será verificada pela fiscalização durante a execução, mediante análise de conformidade com projetos, memoriais, normas técnicas, notas fiscais, ensaios e demais evidências cabíveis.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes acessórias do serviço, mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração, vedada a subcontratação total do objeto e vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Qualquer subcontratação sem autorização escrita da Administração será nula de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, prazos, segurança, regularidade técnica, encargos e demais obrigações relativas aos serviços executados por terceiros.

4.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

A garantia contratual, quando exigida no edital ou na minuta contratual, deverá observar as condições, percentuais, modalidades e prazos previstos no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deverá ocorrer em Rua de Acesso à Lagoa da Tapera, s/n, Bairro Tapera, Município de Passo de Torres/SC, observados os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI e demais anexos técnicos.

O prazo previsto para execução integral é de 4 (quatro) meses, contado da expedição da ordem de serviço, sem prejuízo da obrigação de a contratada observar o cronograma físico-financeiro, as ordens de fiscalização e os prazos de cada etapa executiva.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, ART/RRT de execução, indicação de responsável técnico, plano de mobilização, sinalização provisória da obra, documentos de segurança do trabalho e demais documentos exigidos no edital, na minuta contratual e pela fiscalização.

5.2. DAS FRENTES DE OBRA:

Rua de Acesso à Lagoa da Tapera, s/n, Bairro Tapera, Município de Passo de Torres/SC - TransfereGOV nº 904033 - investimento contratado de R\$ 823.753,14.

5.3. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada responderá pela solidez, segurança, funcionalidade e correta execução das obras, inclusive quanto a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as parcelas em desconformidade.

A garantia da obra observará os prazos legais e contratuais aplicáveis, especialmente quanto à solidez e segurança, sem prejuízo da responsabilidade técnica, civil e administrativa da contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o edital, este Termo de Referência, a proposta da contratada, os projetos, memoriais, planilhas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O gestor desta contratação será o Sr. ENOIR DA SILVA ROSA, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 13052, e o fiscal será o Sr. SILMAR SPINDLER, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 12568, os quais poderão ser substituídos por ato formal da autoridade competente.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, verificará a conformidade dos serviços com os projetos e documentos técnicos, registrará ocorrências, comunicará irregularidades ao gestor, acompanhará medições e relatórios fotográficos, atestará a execução compatível e solicitará correções sempre que necessário.

O gestor coordenará o acompanhamento contratual, adotará providências administrativas necessárias, verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará prazos, alterações, prorrogações, pagamentos, eventuais responsabilizações e demais atos de gestão, encaminhando documentação pertinente aos setores competentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal ou equipe designada, mediante termo circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e a conformidade com projetos, memoriais, planilhas, cronogramas e demais documentos contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com o edital, este Termo de Referência, projetos, memoriais, planilhas, normas técnicas ou determinações da fiscalização, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos às expensas da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da execução, mediante termo detalhado, não excluindo a responsabilidade civil, técnica e administrativa da contratada pela solidez, segurança e perfeita execução da obra.

7.2. DA MEDIÇÃO:

As medições deverão ser realizadas com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, controle tecnológico, relatório fotográfico e demais documentos de execução.

A medição deverá preservar a rastreabilidade entre etapa executada, item de planilha, quantitativo, memória de cálculo, nota fiscal, fonte de recurso, contrapartida e TransfereGOV nº 904033.

Após aprovação da medição, a contratada emitirá nota fiscal/fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada dos documentos exigidos no edital, no contrato e pela fiscalização.

7.3. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação observará os prazos e procedimentos previstos no edital, na legislação aplicável e nas rotinas internas da Administração.

O pagamento será realizado conforme etapas efetivamente executadas, medidas e aprovadas pela fiscalização, observada a disponibilidade financeira, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a correta emissão da nota fiscal e o atendimento às exigências contratuais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, inconsistência na medição, ausência de documentos exigidos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie o saneamento, sem ônus à Administração.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, conforme edital.

Para fins de habilitação, deverão ser observadas as exigências previstas no edital, especialmente habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto.

A qualificação técnica deverá observar a comprovação de registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU, conforme atribuições profissionais pertinentes, bem como a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional nos termos estabelecidos no edital.

As parcelas de maior relevância técnica, quando exigidas no edital, deverão guardar pertinência com o conjunto do objeto e com a planilha orçamentária, especialmente pavimentação em piso intertravado, calçadas/piso tátil e meio-fio, drenagem pluvial e instalações elétricas/iluminação pública, observados os quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 823.753,14 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme valor máximo referencial constante da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com data-base 05/2026.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação totalizam R\$ 823.753,14, vinculadas ao TransfereGOV nº 904033, com repasse OGU de R\$ 481.104,00 e contrapartida municipal de R\$ 342.649,14. Os códigos de despesa, funcional programática, ação e fontes contábeis municipais deverão ser inseridos após confirmação pelo Departamento Contábil: 143, 15.451.1003, 4.4.90.00.00, 1.700.0000.4025 e 1.500.0000.0001.

ITEM	VIA(S)	PROCESSO / TE	AÇÃO / FONTE	DESPESA	VALOR
1	Pavimentação de acesso e revitalização da orla da Lagoa da Tapera no município de Passo de Torres/SC	TransfereGOV nº 904033	OGU / Contrapartida Municipal 1.700.0000.4025 1.500.0000.001	143	R\$ 823.753,14
TOTAL					R\$ 823.753,14

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e nos demais anexos;

Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, projetos, memoriais, planilhas, cronogramas e proposta;

Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para correção;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de gestor e fiscal designados;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços efetivamente executados e medidos, observadas as condições contratuais, a regularidade fiscal e trabalhista e a disponibilidade financeira;

Preservar a segregação documental por item, fonte de recurso, repasse, contrapartida e TransfereGOV nº 904033.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto em conformidade com o edital, este Termo de Referência, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização;

Fornecer materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, tributos, EPIs, EPCs, sinalização temporária e demais insumos necessários à perfeita execução;

Apresentar ART/RRT de execução, indicação de responsável técnico, registro no CNO quando aplicável e demais documentos exigidos;

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as parcelas executadas com vícios, defeitos, inconformidades ou incorreções;
Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual;
Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, proteção de pedestres e veículos, sinalização das frentes de serviço e controle ambiental;
Apresentar boletins de medição, memórias de cálculo, relatórios fotográficos, documentação fiscal e demais evidências solicitadas pela fiscalização.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que estabelecerá as condições, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o edital, este Termo de Referência, a proposta da empresa vencedora, os projetos e demais anexos técnicos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação observará as condições previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, dependendo de autorização expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança, prazos, encargos e obrigações legais e contratuais.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, inexistente prejuízo à execução do objeto e mediante anuência expressa da Administração.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado responderá administrativamente pelas infrações previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a dosimetria e o devido processo legal.

17. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Demais especificações técnicas que não estejam expressamente reproduzidas neste Termo de Referência deverão ser verificadas nos projetos executivos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, demonstrativos de composição do BDI, planilhas orçamentárias, composições de custos e demais anexos disponibilizados em meio digital.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o edital, o DFD, o ETP, os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, composições de custos, BDI, minuta contratual e demais anexos do processo. Passo de Torres/SC, data da assinatura digital.

Enoir da Silva Rosa
Secretário de Administração
Matrícula nº 13052
Gestor

Silmar Spindler
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula nº 12568
Fiscal